

Resolução nº : 10369/98
Protocolo nº : 59111/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU e FUNDEPAR, relativo ao exercício de 1996, na importância de R\$ 16.743,66 (dezesesseis mil e setecentos e quarenta e tres reais e sessenta e seis centavos).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 9 de julho de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da presidência